

Boletim 20 - junho de 1991

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO
ADMINISTRATIVO - CONCURSO VESTIBULAR

EMENTA:

AÇÃO CAUTELAR. CONCURSO VESTIBULAR. MATRÍCULA DE CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO.

1 - Apenas são considerados classificados, para efeito de matrícula em disciplinas de curso oferecido em Universidade Federal, os candidatos que, na respectiva lista de aprovação do concurso vestibular, estiverem situados dentro do limite das vagas anunciadas no Edital de inscrição.

2 - O autor, por não haver se classificado no concurso vestibular a que se submeteu, não faz jus à matrícula pleiteada.

3 - Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 1.124 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 19 de fevereiro de 1990, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTE

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. ESTUDANTE. TRANSFERÊNCIA.

1 - A legislação referente à transferência de estudante servidor de qualquer esfera de Poder tem como fundamento garantido, além do exercício do cargo, a prestação da educação para si e seus dependentes.

2 - Deve ser aceita a transferência da impetrante, esposa de servidor público, do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Pernambuco para o mesmo curso da Universidade Federal do Ceará.

3 - Sentença remetida que se confirma.

Remessa Oficial nº 2.497 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 19 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA. DECRETO-LEI Nº 3.365/41. OBSERVÂNCIA DE SEUS PRECEITOS. SENTENÇA QUE SE CONFIRMA.

1 - Em tema de desapropriação por utilidade pública, cumpre atender aos preceitos contidos no Decreto-Lei nº 3.365/41, aplicável à espécie.

2 - In casu, configurada está a obediência estrita, assim aos substantivos, como à ritualística imposta no supracitado Diploma Legal.

3 - Acertado o proceder do experto oficial, bem como do Juiz ao referendá-lo, que, ante às circunstâncias fáticas, impossível sendo mais fazer, avaliou o preço da terra nua.

4 - Remessa de ofício improvido.

Remessa Oficial nº 8.475 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 12 de março de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - AUTO DE INFRAÇÃO

EMENTA:

AÇÃO ANULATÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. SUNAB.

- A alegação de excesso de prazo para o julgamento administrativo e de falta de fundamentação do ato que estabeleceu a multa.

Improcedência. O prazo de cinco dias para a decisão só começa a fluir da conclusão.

- A fundamentação, mesmo concisa, atende à exigência legal.

Apelação Cível nº 8.674 - CE

Relator: Juiz Rivalvo Costa

(Julgado em 11 de abril de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - APREENSÕES DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. APREENSÕES DE AÇÚCAR E ÁLCOOL.

- Determinação de realização de leilão, na pendência de procedimento administrativo.
Impetração dirigida contra ato concreto do Sr. Inventariante do IAA que determinou a venda.

- Legitimação ad causam da autoridade impetrada.
- Ilegalidade do ato.
- Sentença mantida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.761 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de abril de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CNP - PODER DE POLÍCIA

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. INTERDIÇÃO DE POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E AEHC. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NÃO FORNECIDOS PELA DISTRIBUIDORA A QUE ESTÁ VINCULADA: PENALIDADES. PODER DE POLÍCIA DO CNP, VINCULADO. ABUSO DE PODER.

- O Poder de polícia atribuído ao CNP pelo Decreto 95.729/88 é vinculado, e, portanto, a aplicação de penalidade está jungida aos limites normativos.
- Inexistindo motivo justificador da interdição, configurou-se abuso de poder.
- Provimento que se nega à apelação e à remessa.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.918 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 02 de maio de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - MATRÍCULA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. FATO CONSOLIDADO.

- Concedida matrícula de aluno por equívoco da autoridade universitária, descabe determinar-se o seu cancelamento após haver o discente cursado e obtido aprovação na disciplina questionada, ante a consolidação de uma situação de fato.

- Precedentes.
- Remessa improvida.

Remessa Oficial nº 2.989 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de maio de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - MORTE EM SERVIÇO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MILITAR. MORTE EM RAZÃO DE ACIDENTE EM OPERAÇÃO MILITAR. PENSÃO

1 - Restando provado tenha a morte do militar sido em razão de acidente em operação militar, fazem jus seus beneficiários a pensão no valor do posto imediato ao ocupado pelo militar quando em vida.

2 - O não questionamento da responsabilidade militar dos superiores hierárquicos que infligiram ao subordinado uma série de exercícios e atividades que redundaram em sua estafa, encontrada, inclusive, como co-determinante do acidente que o vitimou, ofende aos princípios da moralidade e verdade administrativas e igualmente, ao próprio senso de justiça.

3 - Apelação provida.

Apelação Cível nº 8.590 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de abril de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SUNAB

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. SUNAB. COMPETÊNCIA. PORTARIA. LEGALIDADE.

1 - À União Federal cabe intervir no domínio econômico para evitar o controle dos mercados, eliminar a concorrência e o aumento arbitrário de lucros, e o faz, na hipótese, por sua Autarquia - SUNAB - Lei Delegada 4/62, em vigor.

2 - Provada a venda de veículo por preço superior ao fixado pelo Conselho Interministerial de Preços há de se manter a sentença que julgou improcedente o pedido de nulidade de auto de infração.

3 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 8.680 - RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 16 de abril de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PROFESSOR AUXILIAR

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SENTENÇA ULTRA PETITA. ENSINO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS DIFERENTES NÍVEIS. DISCIPLINAS DO MESMO SETOR DE ESTUDOS.

1 - Inobstante a sentença ultra petita não enseje nulidade do decisum, exigindo-se tão-só na hipótese, adeque-se a mesma aos precisos termos dos pedidos, no caso, cumulativos. Preliminar rejeitada.

2 - Candidato aprovado em concurso para emprego de Professor Auxiliar de Direito Administrativo, não faz jus à nomeação, sem concurso, no emprego de Professor Assistente de Direito Constitucional, inobstante persistir a validade do concurso a que se submeteu, e as disciplinas integrarem o mesmo setor de estudos, em face da especificidade do novo concurso e da classe especial dentro da carreira de magistério superior, do novo emprego a ser ocupado.

3 - Apelação e Remessa Oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.630 - CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 19 de março de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. EMBARGOS INFRINGENTES. AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL. INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA (ART. 5º, LV, DA CF).

1 - A observância, da parte da Administração Pública, de processo administrativo-disciplinar regulado pela Instrução Normativa 01 - D. g., da Polícia Federal, de 05.05.89, que determina em seu art. 1º a obediência, em tais procedimentos, às diretrizes ínsitas na Lei 1.711/52, Lei 4.878/65 e Decreto 59.310/66, com a oitiva das testemunhas antecedendo ao interrogatório do acusado e à apresentação de sua defesa, só ao final do processo, evidencia o desrespeito, em tal procedimento, ao comando constitucional, presente no art. 5º, LV.

2 - O não asseguramento ao réu do contraditório e ampla defesa no processo administrativo, como a oitiva de testemunhas sem sua presença e o fato de só lhe permitir apresentar sua defesa ao final do processo disciplinar-administrativo, é causa de nulidade do mesmo.

3 - Embargos infringentes procedentes.

Embargos Infringentes na Apelação Cível nº 8.018 - SE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de abril de 1991, por maioria)

ADMINISTRATIVO - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. AUTORIDADE COMPETENTE PARA FORNECÊ-LA.

- Ex-servidor temporário do Ministério da Fazenda, contratado para o emprego por prazo determinado de Auxiliar de Vistoria de Bagagem, no qual permaneceu por dois anos.

- Se coube ao Delegado do Ministério da Fazenda em Pernambuco, ainda que por delegação, executar os atos relacionados com a admissão e a rescisão contratual do impetrante, compete-lhe também fornecer a este a certidão do respectivo tempo de serviço para o fim colimado.

- Apelação e remessa desprovidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 876 - PE
Relator: Juiz Orlando Rebouças
(Julgado em 04 de abril de 1991, à unanimidade)
ADMINISTRATIVO - MUDANÇA DE CURSO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ALUNO DE CURSO SUPERIOR. MUDANÇA DE CURSO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL.

- Se o edital da Universidade que estabeleceu prazo para a apresentação de pedidos de transferência de alunos e mudança de curso, dispunha que seriam observadas as normas e critérios baixados em resoluções específicas do CONSEPE, inclusive a que exige a prova do cumprimento de 20% (vinte por cento) dos créditos do respectivo currículo no prazo do edital, e não tendo a impetrante feito oportunamente essa prova, não tinha ela direito líquido e certo à mudança de curso pretendida.

- Apelação a que se nega provimento.

Apelação em Mandado de Segurança nº 1.116 - PB
Relator: Juiz Orlando Rebouças
(Julgado em 04 de abril de 1991, à unanimidade)
ADMINISTRATIVO - TESTE DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. VESTIBULAR. CURSO DE ARQUITETURA.

- Ilegalidade da exigência de teste de habilitação específica.

- Alcance da regra do art. 21 da Lei 5.540/68.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.911 - PE
Relator: Juiz Lázaro Guimarães
(Julgado em 07 de maio de 1991, à unanimidade)
ADMINISTRATIVO - REGISTRO NO CORECON

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REGISTRO NO CORECON. EMPRESA PÚBLICA DE EXTENSÃO RURAL. ATIVIDADE BÁSICA QUE NÃO OBRIGA À INSCRIÇÃO.

1 - O elemento que deve identificar a obrigatoriedade ou não da inscrição da empresa em Conselho de fiscalização de exercício profissional é a atividade básica por ela desenvolvida.

2 - Se a empresa tem como objetivo a promoção de assistência técnica e social ao trabalhador do campo, sem prestar a terceiros qualquer serviço técnico de economia e finanças, não há porque obrigá-la ao registro no CORECON.

3 - Inteligência das Leis nºs 1.411, de 13.08.51, e 6.839/80. Precedentes da Turma.

4 - Sentença que se mantém.

Apelação em Mandado de Segurança nº 1.539 - RN
Relator: Juiz Nereu Santos
(Julgado em 26 de fevereiro de 1991, à unanimidade)
ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. PROFESSOR QUE EXIBIU TÍTULO DE MESTRE PARA INGRESSO NA UFCE.

1 - Impossibilidade de apresentação do mesmo título para fins de funcional horizontal em virtude do disposto no Inciso II, do art. 13, do Decreto nº 85.487/80, que prevê hipótese de obtenção do mestrado após o ingresso no magistério.

2 - Quem tem legitimidade para recorrer no mandado de segurança é a pessoa jurídica, cuja autoridade, agindo como tal, representa.

3 - É de se ter por coatora a responsável pelo ato comissivo ou que ensejou o mandamus.

4 - Apelação e remessa oficial

Apelação em Mandado de Segurança nº 1.575 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 19 de fevereiro de 1991, à unanimidade)
ADMINISTRATIVO - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR ESTUDANTE

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO ESTUDANTE. APLICAÇÃO DO ART. 158 DO EFPCU AOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL. PRINCÍPIO DA IGUALDADE.

1 - O servidor público, independentemente do seu regime empregatício e do nível de administração a que esteja vinculado, faz jus ao benefício preconizado pelo art. 158 da Lei nº 1.711/52, em respeito ao princípio da igualdade, consagrado constitucionalmente.

2 - Remessa oficial improvida.

Remessa Oficial nº 2.170 - RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 05 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - REGISTRO NO CONS. REG. DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO.

- A Lei nº 4.769/65, que TORNA obrigatória a apresentação do diploma de Bacharel em Administração ou comprovação das hipóteses do seu artigo 3º, para o provimento e exercício de cargos técnicos de administração, aplica-se às sociedades de economia mista.

- Recurso voluntário improvido. Decisão unânime.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.737 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 11 de abril de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - RECURSO - PRAZO DECADENCIAL

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRAZO DECADENCIAL.

- O recurso administrativo que condiciona o ato à chancela da autoridade superior entende-se dotado de efeito suspensivo e, portanto, suspende o prazo para a impetração.

- Sentença anulada. Decisão unânime.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.912 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 02 de maio de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

EMENTA:

PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO. FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. CONTRATO.

- Número de prestações expressamente estabelecido. Pagamento.

- Adjudicação compulsória procedente.

Apelação Cível nº 8.484 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 04 de abril de 1991, à unanimidade)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO INDENIZATÓRIA

EMENTA:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. RESPONSABILIDADE QUE NÃO RESTOU COMPROVADA. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. CERCEAMENTO DE DEFESA INOCORRENTE.

- Sem a comprovação de que tenha a ré praticado qualquer ato ilícito, com a violação do direito ou dano causado ao autor, é de ter-se por improcedente a ação indenizatória que se propôs.

- As intimações dos advogados das partes devem ser procedidas, nas Capitais dos Estados, através do órgão oficial (artigo 236, CPC).

- Se a falta de intimação pessoal do autor para prestar depoimento não acarretou-lhe qualquer prejuízo, porquanto tal prova foi requerida pela parte

adversa que veio dela depois a desistir, não é de se ter como caracterizado qualquer cerceamento de defesa.

Apelação Cível nº 3.374 - CE

Relator Juiz Nereu Santos

(Julgado em 27 de novembro de 1990, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO COMERCIAL

COMERCIAL E ADMINISTRATIVO - EXCLUSÃO DO SÓCIO

EMENTA:

COMERCIAL E ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS.

- Deliberação da maioria.
- Exclusão de sócio.
- Inexistência de vedação legal.
- Precedentes do Supremo Tribunal Federal.
- Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 825 - SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 21 de maio de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - NORMAS QUE DEPENDEM DE REGULAMENTAÇÃO

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. ART. 201, §§ 5º E 6º. NORMAS QUE DEPENDEM DE REGULAMENTAÇÃO.

- As benesses previstas nos §§ 5º e 6º do art. 201 da CF não têm eficácia imediata, mas dependem da aprovação dos planos de previdência social previstos no caput do mesmo dispositivo.
- A omissão do legislador, no caso, poderá ser sanada por ação de inconstitucionalidade por omissão ou mandado de injunção, conforme se pretendesse a obtenção de efeitos imediatos erga omnes, provocando medidas legislativas no prazo de trinta dias, ou, então, mera eficácia inter partes quanto a direito in concreto, negado por ausência de regulamentação.
- Apelação provida.

Apelação Cível nº 8.786 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 09 de maio de 1991, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO - BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS. MP 168 CONVERTIDA NA LEI Nº 8.024/90. INCONSTITUCIONALIDADE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

- O Plenário do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ao julgar a Arguição de Inconstitucionalidade na MAS nº 2.379 - PE, decidiu, por unanimidade, declarar inconstitucionais o artigo 6º em sua parte final e o § 1º da Lei nº 8.024, de 12.04.90, pelos quais foi determinado o bloqueio dos ativos financeiros existentes em nome de pessoas físicas e jurídicas do País.
- Com efeito, tal medida constituiu-se em autêntico empréstimo compulsório disfarçado, cuja instituição não observou a exigência de lei complementar, nem o princípio da anterioridade, exigidos pelo art. 148 da Constituição Federal. E como se não bastasse, ofendeu as garantias constitucionais, segundo as quais a Lei não prejudicará o ato jurídico perfeito e ninguém será privado de seus bens sem o devido processo legal. (C.F., art. 5º, XXXVI e LIV).
- Apelação e remessa desprovidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2. 342 - PE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 21 de março de 1991, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - MENSALIDADES ESCOLARES

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA PARA QUE A SUNAB SE ABSTENHA DE FISCALIZAR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUANTO À FIXAÇÃO DAS MENSALIDADES ESCOLARES.

- Fundamentação razoável e perigo de dano.
- Confirmação da liminar.
- Segurança deferida.

Mandado de Segurança nº 2.036 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 22 de maio de 1991, por maioria)

CONSTITUCIONAL - EXCLUSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. ANISTIA. ART. 47, ADCT.

- Para a exclusão da correção monetária na forma do dispositivo acima, faz-se necessário que o financiamento obtido não exceda a 5.000 OTNs.
- Existindo mais de um contrato, a soma deles não pode ultrapassar esse limite.
- Apelo a que se nega provimento.
- Decisão unânime.

Apelação Cível nº 7.981 - RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 11 de abril de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - CONTRABANDO OU DESCAMINHO

EMENTA:

PENAL. CONTRABANDO OU DESCAMINHO.

- Mercadoria de importação permitida (relógios, tensiômetros e uma lanterna) adquirida no Paraguai e apreendida durante a viagem.
- Inexistência do ânimo de lesar o fisco.
- Consideração do valor da mercadoria que excederia a cota legal.
- Existência de ilícito fiscal.

Apelação Criminal nº 387 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de abril de 1991, por maioria)

PENAL - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO

EMENTA:

PENAL. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. ART. 297 DO CP.

- Se os documentos falsificados eram inidôneos à produção dos efeitos objetivados, não se configura o crimen falsi.
- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 278 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 25 de abril de 1991, à unanimidade)

PENAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA

EMENTA:

PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. APLICAÇÃO DO ART. 155 § 2º DO CP.

- Primariedade do réu e pequeno valor dos bens apropriados. Aplicação apenas da pena pecuniária.
- Extinção de multa prescreve em dois anos. Ora, prazo superior decorreu entre a realização do fato e o recebimento da denúncia e desta até a prolação da sentença.
- Extinção da punibilidade pela prescrição retroativa (arts. 110 e § 1º c/c art. 114 e art. 107 IV, respectivamente do CP).

Apelação Criminal nº 317 - AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de maio de 1991, à unanimidade)

PENAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

EMENTA:

CRIMINAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE.

- Alegativa da defesa de que o não recolhimento das quantias retidas na fonte se deveu à precária e até decadente situação financeira da empresa, na época.
- Proceder a justificativa apresentada pela defesa, até porque as provas dos autos são neste sentido, de que o não recolhimento do tributo retido se deveu à falência da empresa.

- Apelo improvido. Confirmada a sentença recorrida.

Apelação Criminal nº 305 - PE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 11 de outubro de 1990, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO - PROVA - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. PROVA. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

1 - Se testemunhas comprovam ter desempenhado a autora a profissão de costureira autônoma, fato reconhecido a posteriori pelo próprio Instituto-réu, com efeitos retroativos, que registrou tal condição na CTPS, encontra-se provado e exercício efetivo do correspondente tempo de serviço.

2 - Não pode o INSS recusar-se a deferir o benefício da aposentadoria por tempo de serviço, se cobrou e recebeu da segurada o montante correspondente ao período, cuja inclusão no conjunto do tempo de serviço inadmite.

3 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 8.275 - AL

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 25 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL - REAJUSTE DE BENEFÍCIO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL. REAJUSTE DO VALOR DO BENEFÍCIO - ART. 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- Existência da condicionante: "nos termos da Lei".

- "Norma Constitucional de eficácia limitada a depender de uma normatividade futura", a fim de que possa ser executada.

- "Abono anual" indevido. Inteligência do art. 4º do Decreto nº 89.312/84.

- Recurso provido.

Apelação Cível nº 8.788 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de maio de 1991, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - COMPANHEIRA - PENSÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. COMPANHEIRA. PENSÃO. DIREITO. PROVA PRODUZIDA EM JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. ACUMULAÇÃO COM PENSÃO ESTADUAL.

- As provas da vida em comum, para o fim de percepção de benefício previdenciário na condição de companheira não devem ser necessariamente constituídas dos documentos relacionados no art. 11 da CLPS, de vez que nem todas as pessoas, principalmente as mais pobres, podem dispor deles. Para estas, a prova da vida em comum não pode ser outra se não a testemunhal, como a que foi produzida pela autora em justificação judicial devidamente homologada, a cujo processo se fez presente o INPS.

- O fato de vir o dependente percebendo uma outra pensão paga pelo órgão de previdência estadual, não constitui obstáculo a que ele faça jus também à pensão devida pela Previdência Social urbana.

- É que, além de não existir acumulação ilícita de pensões, elas podem ser percebidas cumulativamente, desde que o de cujus tenha sido filiado a dois regimes previdenciários distintos, em razão do exercício de atividades igualmente distintas.

- Apelação desprovida. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 6.223 - CE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 11 de outubro de 1990, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO ESPECIAL

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. EX-FERROVIÁRIO. PENSÃO ESPECIAL À FILHA MAIOR NÃO OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO.

1 - Direito deferido pelas disposições da Lei nº 3.373/58. Súmula nº 232, do ex-TFR.

2 - Suspensão da pensão sem a observância do devido processo legal.

3 - Ofensa ao art. 5º, item LV, da Constituição Federal. Seu restabelecimento.

Apelação Cível nº 8.099 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 05 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE PROVENTOS

EMENTA:

REVISÃO DE PROVENTOS. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. CORREÇÃO MONETÁRIA.

- Se o Juiz sentenciante não se pronuncia a respeito do termo inicial de incidência dos juros moratórios, a questão há de ser resolvida em fase de liquidação de sentença, e não em grau de apelação por implicar em supressão de uma instância.

- A partir da vigência da Lei nº 6.899/81, a correção monetária dos débitos oriundos de decisão judicial passou a obedecer aos seus preceitos, despicando explicitar na sentença.

- Apelo parcialmente provido. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 6.218 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 09 de agosto de 1990, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - PROVA PERICIAL - NULIDADE

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. NULIDADE. PROVA PERICIAL. DEPRECAÇÃO. AUSÊNCIA SANÁVEL SE NÃO ALEGADA EM OPORTUNIDADE PRÓPRIA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE JUSTO IMPEDIMENTO PARA TANTO. PRECLUSÃO VERIFICADA.

1 - Em tema de nulidade, há de distinguir entre aquelas a que se comina expressamente tal nulidade e aquela a que não se a comina; sendo certo que, a teor do escólio de Pontes de Miranda, não encerram penalidades, mas consequência da violação de lei.

2 - Em sendo, como in casu, nulidade do segundo tipo, aplicáveis são as exceções de que cogitam os arts. 244, 245, 249 e §§ 1º e 2º do CPC. Assim, é de entender-se à possibilidade de retificação, sanção e, bem assim, à preclusão.

3 - Com efeito, duas normas coexistem, devendo-se harmonizá-las, de modo sistemático, cuidando da prova pericial realizada fora dos limites territoriais da comarca (arts. 200 e 427, do CPC), não havendo prévia e expressa cominação de nulidade para o caso.

4 - Isto assente, impõe-se o caminho reto e seguro para o deslinde da questão de considerar a necessidade de alegação da nulidade pela parte, sendo imprescindível, contudo, que se o faça na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, sob pena de operar-se o efeito inexorável da preclusão.

5 - Tampouco fez a agravante prova de não tê-la alegado por justo impedimento, como se vê dos autos.

6 - Ademais, a prova pericial há de ser apreciada no conjunto do acervo probatório, a ela não estando jungido o juiz da causa, devendo este atender aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não argüidos pelas partes, consoante o princípio do livre convencimento racional perfilhado pelo CPC. Ante o que deve convaler o ato processual impugnado, acrescendo-se que restou indemonstrado prejuízo efetivo e evidente para a parte agravante.

7 - Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Agravo de Instrumento nº 1.152 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 19 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - NULIDADE DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. NULIDADE DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. INEXISTÊNCIA INDEMONSTRADA COM FORÇA E SUBSTÂNCIA CAPAZES DE ELIDIR PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA DE TAL CERTIDÃO. INTEMPESTIVIDADE DESACOLHIDA.

1 - Em tema de recursos, certo é que devem ser entregues à repartição judicial competente, sendo, todavia, de se conhecer deles no caso de erro justificável, aceitável.

2 - Notadamente, quando a que se destinou o recurso se trata de Vara que integra a Sessão Judiciária competente para conhecê-lo e apreciá-lo. Conhece-se e apreciá-lo. Conhece-se do apelo.

3 - Indemonstrada restou a nulidade da Certidão da Dívida Ativa, ante a presunção de liquidez e certeza de que se reveste tal título executivo.

4 - A sujeição à correção monetária é imperativa relativamente a dívidas para com a União, suas Autarquias Empresas Públicas; quanto aos juros, de que se não cogitou no proceder administrativo, devem ser fixados à base de 1% ao mês, contados a partir do vencimento da dívida em alusão.

5 - Apelo a que se dá provimento, com inversão do ônus da sucumbência.

Apelação Cível nº 8.422 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 26 de março de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

EMENTA:

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. JUROS DE MORA. SÚMULA 163/STF. ART. 1.062, DO CÓDIGO CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 20, § 4º C/C ALÍNEA "C" DO § 3º DO CPC.

1 - A Súmula 163/STF consignou contarem-se os juros moratórios desde a citação inicial. Preceituada no art. 1.062, do Código Civil, a aplicação de 6% (seis por cento) como percentual dos juros de mora.

2 - Evidenciada a natureza da causa (revisão de benefícios previdenciários) como consolidada plena e eficazmente nos Tribunais Federais, livre está o juízo para arbitrar a verba honorária nos estritos lindes do contido no § 4º c/c a alínea "c", do § 3º, ambos do art. 20, do CPC.

3 - Precedência do TFR e TRF - 5ª Região.

4 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 8.553 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 19 de março de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - MEDIDA CAUTELAR - PERDA DE OBJETO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. MEDIDA CAUTELAR. DEPÓSITO. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DO PROCESSO CAUTELAR. RECONHECIMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DE OBJETO.

1 - O mérito da cautelar cinge-se à observância da presença dos requisitos legais, ou seja, o fumus boni juris e o periculum in mora.

2 - Estando eles identificados no caso, impunha-se o deferimento do depósito das quantias em discussão até o julgamento da ação principal, constituindo uma ilegalidade flagrante o indeferimento da petição inicial pelo juízo a quo.

3 - Como, entretanto, diante da manifesta contrariedade à lei do ato judicial, foi proposto mandado de segurança concedido em parte pelo Plenário deste Tribunal assegurando o direito do depósito, restou sem objeto o apelo.

Apelação Cível nº 8.599 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 26 de março de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - NÃO CITAÇÃO DE LITISCONSORTE NECESSÁRIO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. LITISCONSORTE NECESSÁRIO PROMOÇÃO DE SUA CITAÇÃO PELA PARTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO.

1 - O requerimento da citação do réu e dos litisconsortes necessários deve ser expressamente apresentado pelo autor, não cabendo in casu a atuação do juízo ex officio.

2 - Se, no prazo consignado para tal, o autor não o fez, ou o fez irregularmente, endereçando a petição a outro juízo, impõe-se a extinção do feito, sem apreciação do mérito, por faltar-lhe pressuposto subjetivo de constituição da relação processual.

3 - Inteligência da Súmula nº 145 do então e Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

4 - Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.518 - SE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 26 de março de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CAUTELAR INOMINADA

EMENTA:

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA.

- Depósito da contribuição social instituída pela Lei 7.689/88.

- Extinção do processo cautelar, de acordo com o art. 808 - III do CPC.

- Na pendência do processo principal, a medida cautelar conserva a sua eficácia.

Apelação Cível nº 6.706 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 21 de março de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA:

EXECUÇÃO FISCAL. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PARCELAMENTO.

- Acordo homologado. Suspensão do processo de execução fiscal. Propositura de ação de consignação em pagamento.

- Discussão sobre o quantum debeat in razão de mudanças dos índices de reajuste das parcelas.

- Inidoneidade da via escolhida.

Apelação Cível nº 7.337 - SE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de novembro de 1990, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ADEQUABILIDADE DE RECURSO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO. PRESSUPOSTO DA ADEQUABILIDADE.

- Decisão homologatória de mera atualização de conta; não da sentença que julga a liquidação.

- Recurso próprio: agravo de instrumento.

- Apelação não conhecida.

Apelação Cível nº 8.512 - SE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de abril de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PROVA DO DIREITO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL.

- Película refletiva (vidro fumê).

- Ao impetrante cabe fazer a prova, com a inicial, do fato constitutivo do direito que alega.

- O certificado de registro de licenciamento de veículo, isolado, não supre a falta de nota fiscal do serviço de colocação de película nos vidros do automóvel.

- Remessa e apelação providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.884 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO ANULATÓRIA DE ARREMATACÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ARREMATACÃO.

- Preço vil. Caracterização. Produto correspondente a 0,41% do valor do imóvel.
- Procedência do pedido.
- Manutenção da sentença pelos próprios fundamentos.

Remessa Oficial nº 8.530 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 11 de abril de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PRAZO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. PRAZO. CONTAGEM EM 1ª INSTÂNCIA. FÉRIAS DO TRIBUNAL.

- O recurso oferecido em 1ª instância no mês de janeiro não tem seu prazo suspenso em razão das férias coletivas da segunda instância.
- Mantém-se o despacho que lhe negou seguimento por intempestividade, eis que, intimada em 21 de janeiro, a autarquia federal somente apresentou sua apelação em 26 de fevereiro seguinte.

Agravo Regimental na AC nº 8.787 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LEI COMPLEMENTAR RECEPCIONADA PELA NOVA CONSTITUIÇÃO

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DO ACÓRDÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 1970, RECEPCIONADA PELA NOVA CONSTITUIÇÃO.

- Reconhecida a omissão do Acórdão quanto à segunda argumentação expendida pela Embargante em sua apelação.
- Embora a inconstitucionalidade dos Decretos-Leis nºs 2.445/88 e 2.449/88 tenha sido reconhecida por esta Corte, permanece em vigor a Lei Complementar nº 07, de 1970, que foi recepcionada pela nova Constituição.
- Embargos rejeitados.

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 8.656 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ILEGITIMIDADE RECURSAL

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ILEGITIMAÇÃO RECURSAL DA AUTORIDADE COATORA.

LITISPENDÊNCIA.

- Embora houvesse algumas hesitações, pacificou-se a jurisprudência no entendimento de que a autoridade coatora não tem legitimidade para recorrer. Precedentes.
- Comprovando-se que a impetrante renovou a impetração sem apresentar fato novo, com a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, quando ainda não fora homologada desistência do mandamus primitivo, configura-se litispendência que pode ser declarada de ofício.
- Apelação não conhecida. Remessa provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.992 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

- 1 - Executada, no entanto, a Fazenda Pública, aplica-se à hipótese o procedimento de que cuida o art. 730 do CPC e, no tocante à prescrição, a regra

é a ínsita do Decreto 20.910/32, que estabelece o prazo prescricional para os débitos da fazenda Pública em 5 anos. Precedentes do extinto TFR.

2 - Apelação e remessa oficial, tida como interposta, parcialmente providas.

Apelação Cível nº 8.687 - PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 16 de abril de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS INFRINGENTES

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES EM MANDADO DE SEGURANÇA. INCABIMENTO. SÚMULA 597/STF.

1 - As alterações formais introduzidas na Lei 1.533/51, por força das Leis 6.014/73 e 6.071/74, não importaram em incorporar o processo da ação de mandado de segurança ao vigente código de processo civil.

2 - Não cabem Embargos Infringentes de acórdão que, em Mandado de Segurança, decidiu, por maioria de votos, a apelação 597/STF.

3 - Embargos não conhecidos.

Embargos Infringentes na AMS nº 1.932 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 10 de abril de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PENHORA

EMENTA:

EXECUTIVO FISCAL. PENHORA. NOMEAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITO EM OUTRO LUGAR QUE NÃO O DA EXECUÇÃO. VALIDADE.

- Não obstante o óbice de que trata o art. 656, III, do CPC, é aceitável, válida e eficaz a nomeação à penhora de bem imóvel de propriedade do executado, situado em outro lugar que não o da execução, quando o bem imóvel pretendido pelo exequente foi adquirido mediante financiamento do SFH, achando-se, certamente, gravado como garantia hipotecária e, também, quando se verifica que a omissão da exigência relativa ao consentimento do cônjuge no ato da nomeação à penhora, foi suprida expressamente por petição constante dos autos.

- Agravo de Instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 878 - PE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 04 de abril de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - COMPARARECIMENTO ESPONTÂNEO DO RÉU

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO RÉU. ALEGATIVA DE INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO.

- Se foi o advogado que peticionou em nome próprio, antes da citação do réu, requerendo a juntada da procuração outorgada por este, não há como aplicar-se, no caso, o disposto no art. 214, § 1º, do CPC, que tem como suprida a falta da citação, o comparecimento espontâneo do réu ao processo.

- Feita a citação em comarca ou jurisdição diversa da do Juízo da causa, o prazo para a contestação começa a partir da data da juntada da respectiva carta precatória aos autos.

- Agravo de Instrumento desprovido.

Agravo de Instrumento nº 1.051 - AL

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 11 de abril de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PRESUNÇÃO DE FRAUDE À EXECUÇÃO

EMENTA:

EMBARGOS DE TERCEIRO. PRESUNÇÃO DE FRAUDE NA ALIENAÇÃO DE BEM. CTN, ART. 185. ANTERIORIDADE À PROPOSITURA DA EXECUÇÃO. INSUBSISTÊNCIA DA PENHORA.

- Se a alienação do bem questionado se operou em favor da terceira embargante através de acordo judicial devidamente homologado, em data muito anterior à do ajuizamento das execuções fiscais contra a então proprietária daquele bem, devedora da União Federal, inexistente fraude à execução.

- Não há como aplicar-se, na hipótese, a regra do art. 185 do CTN, segundo a qual, para a caracterização da fraude, exige-se a anterioridade não só da inscrição do débito, como também de sua execução, à alienação do bem atingido pela penhora.

- Precedentes do extinto TFR.

- Apelação desprovida. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 5.016 - CE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgada em 25 de outubro de 1990, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXTINÇÃO DO PROCESSO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR NEGLIGÊNCIA DAS PARTES (CPC, ART. 267, II), NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL.

- A extinção do processo por abandono ou negligência das partes durante mais de um ano deve ser precedida da intimação pessoal recomendada no § 1º do art. 267, do CPC.

- Se os autores, não tendo especificado provas a produzir em audiência, ficaram a aguardar o julgamento antecipado da lide, por versar sobre matéria de direito, nula é a sentença que, passado mais de um ano da conclusão dos autos ao Juiz, julgou extinto o processo com fulcro no art. 267, II, do CPC.

- Apelação provida. Sentença anulada.

Apelação Cível nº 7.860 - PE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 04 de abril de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - DENEGAÇÃO AD LIMINE

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGAÇÃO AD LIMINE. INDEFERIMENTO DA INICIAL.

- Se a denegação ad limine do mandado de segurança com o indeferimento da inicial não se deveu a vício ou inépcia desta última, deve a sentença ser anulada e a ação regularmente processada, a fim de que o Juiz se manifeste, ao final, sobre o mérito da impetração.

Apelação provida, para anular-se a sentença apelada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.261 - PE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 22 de novembro de 1990, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGATIVA DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO. INOCORRÊNCIA.

- Se a sentença recorrida examinou a causa em todos os aspectos inicialmente questionados, e o acórdão embargado, ao confirmá-la não o fez por menos, não se vislumbra no mesmo dúvida, omissão ou contradição reparável por via de embargos declaratórios.

- Embargos de declaração desprovidos.

Embargos de Declaração na Apelação em Mandado de Segurança nº 1.203 - PE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 11 de abril de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MÁ FÉ PROCESSUAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MÁ FÉ PROCESSUAL.

- Não litiga de má fé quem nega haver terceiro recebido notificação administrativa e insiste na produção de prova pericial.

- Prevalência, no Processo Civil, do princípio dispositivo.

- Responsabilidade cujo reconhecimento requer a iniciativa do interessado.

- Apelo provido.

Apelação Cível nº 5.492 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. SUSBSTITUIÇÃO DE PENHORA POR DEPÓSITO EM DINHEIRO.

- Termo de substituição do qual foi regularmente intimado o representante da executada.

- Desnecessidade de intimação pessoal do advogado.

- Renovação do ato constrictivo que não faz reabrir o prazo para embargos do devedor.

Agravo de Instrumento nº 1.244 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 21 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL - CABIMENTO DE MS

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. BLOQUEIO DE VALORES DE CONTA CORRENTE EXCEDENTES DE Cz\$ 50.000,00.

- Legitimidade ativa do depositante para a causa em que impugna ato violador do contrato de depósito bancário.

- Legitimidade passiva do Banco Central do Brasil, que se institui depositário, em substituição ao estabelecimento bancário.

- Cabimento do mandado de segurança contra ato concreto de indisponibilidade de ativo financeiro.

- Inconstitucionalidade do art. 6º, parte final e seu parágrafo 1º, da Lei 8.024/90, declarada por este Tribunal, no julgamento da AMS 2.379 - PE, em sessão de 20.03.91.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.934 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LEGITIMIDADE PARA A CAUSA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. APREENSÃO DE ÁLCOOL PELA FISCALIZAÇÃO DO IAA.

- Mandado de segurança contra a venda da mercadoria apreendida antes de encerrado o procedimento administrativo.

- Legitimidade para a causa da autoridade executora do ato em nível regional.

- Descumprimento da regra do art. 93 da Resolução 97/44 - IAA.

- Alienação, ademais, que infringiria a garantia da ampla defesa.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.558 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 26 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - VALOR DA CAUSA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPROCEDÊNCIA.

1 - O valor da causa na ação rescisória é o da ação cuja sentença se busca rescindir.

2 - Se na rescisória, o valor dado à causa excede aquele consignado na ação cuja sentença se visa a desconstituir, é de se julgar improcedente a impugnação ao valor da causa, mormente se as decisões dos Tribunais Regionais Federais não estão sujeitas ao reexame necessário de que trata a Lei nº 6.825/80, ao contrário do que invoca a impugnante.

3 - Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental na Ação Rescisória nº 53 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 27 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ERRO NO PROCEDIMENTO ADOTADO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. ERRO NO PROCEDIMENTO ADOTADO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. APROVEITAMENTO DOS ATOS PRATICADOS. CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL. DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS. COMERCIALIZAÇÃO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

1 - O erro quanto ao procedimento adotado não implica na nulidade dos atos processuais já praticados, desde que não tenham ensejado qualquer prejuízo à defesa, mormente quando, no caso, adotou-se o procedimento sumaríssimo, em detrimento do ordinário, mas sendo a questão de mérito unicamente de direito, fez-se desnecessária a produção de prova em audiência, podendo o Juiz conhecer diretamente do pedido, proferindo a sentença.

2 - O Supremo Tribunal Federal reconheceu a natureza tributária da contribuição do FINSOCIAL, bem como que a atividade de distribuição de livros, jornais e periódicos encontra-se abrangida pela imunidade preconizada pelo art. 1º, III, d, da CF de 1967, com a redação que lhe foi dada pela EC nº 01/69.

3 - Apelação e remessa oficial, tida como interposta, às quais se nega provimento.

Apelação Cível nº 4.915 - AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 19 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - NÃO RECEBIMENTO DE APELAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO QUE NÃO FOI RECEBIDA EM PRIMEIRO GRAU. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO DETERMINANDO O SEU RECEBIMENTO. INEFICÁCIA DE TODOS OS ATOS DE EXECUÇÃO POSTERIORES À INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. SEU CONHECIMENTO PARA ANULAÇÃO DOS ATOS DE EXECUÇÃO.

1 - A eficácia da sentença deve ficar condicionada ao desprovimento do agravo de instrumento interposto contra a decisão que não recebeu o recurso apelatório contra ela tentado.

2 - Provido o agravo de instrumento para determinar o recebimento da apelação, todos os atos ocorridos posteriormente à interposição do agravo, que sejam incompatíveis com o acolhimento deste, são de ser tidos como sem efeito.

Precedentes do STF.

3 - Apelação conhecida para anularem-se todos os atos de execução.

Apelação Cível nº 5.758 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 26 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LEGITIMIDADE PASSIVA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO PROPOSTA CONTRA QUEM NÃO DETÉM LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

1 - A União Federal não tem legitimidade para figurar no pólo passivo da relação jurídica em ação na qual servidores do DNOCS pleiteiam verbas relativas a adicional por tempo de serviço.

2 - Sendo o DNOCS autarquia federal criada por lei, com personalidade jurídica própria, contra esta é que deve ser promovida ação onde se discute vantagens pagas aos seus funcionários.

3 - Verificada a carência de ação é de se extinguir o processo sem julgamento do mérito.

Apelação Cível nº 7.849 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 05 de fevereiro de 1991, à unanimidade).

PROCESSUAL CIVIL - ANULAÇÃO DA SENTENÇA

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO ICM DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNRURAL. SENTENÇA QUE DEU PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. SUA ANULAÇÃO.

1 - Diante da declaração de inconstitucionalidade pelo STF da incidência do ICM sobre a saída de matéria prima da fase de produção para a de industrialização dentro de um mesmo estabelecimento, não há como se negar a competência da Justiça Federal para apreciar as questões relativas às contribuições para o FUNRURAL, onde de discuta a mencionada incidência.

2 - Anulação da sentença que extinguiu o feito sem julgamento do mérito.

Apelação em Mandado de Segurança nº 1.768 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 26 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ALÇADA RECURSAL

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPACHO QUE DEIXA DE RECEBER APELAÇÃO POR NÃO ALCANÇAR O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA O LIMITE DE ALÇADA RECURSAL ESTABELECIDO NO ART. 4º DA LEI Nº 6.825/80.

- Se o agravante não manifestou, oportunamente, o incidente de impugnação ao valor da causa, não pode, por via de agravo, abrir discussão sobre se o valor dado à demanda correspondeu ou não à sua correta expressão econômica.

- Agravo improvido. Decisão unânime.

Agravo de Instrumento nº 1.230 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 02 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

EMENTA:

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CÁLCULOS DO CONTADOR. IMPUGNAÇÃO FUNDADA EM TABELA UTILIZADA NA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL.

- Os critérios utilizados pela Justiça Federal na atualização dos débitos decorrentes de decisão judicial obedecem à legislação específica, e não podem ser substituídos por tabela elaborada com a única finalidade de atualizar créditos, cobrados administrativamente, para com a Fazenda Nacional.

- Apelação improvida. Decisão à maioria de votos.

Apelação Cível nº 1.200 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 05 de abril de 1990, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - LITISPENDÊNCIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. LITISPENDÊNCIA. REQUISITOS.

- Ocorre a litispendência quando se reproduz a ação que está em curso, havendo identidade de partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, hipótese de que não se trata no presente caso.

- Apelo provido. Sentença anulada.

- Decisão unânime.

Apelação Cível nº 6.636 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 11 de outubro de 1990, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADA EM OUTRO PROCESSO

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. DECISÃO DA TURMA, ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE SUSCITADA EM OUTRO PROCESSO.

- Quando, em processo de competência das Câmaras ou Turmas, verifica-se o incidente de inconstitucionalidade, a decisão do Pleno passa a ser parte integrante do acórdão que vier a ser proferido pelo órgão fracionado.

- Todavia, em processo diverso em que não foi suscitado o incidente, mesmo que se discuta questão de direito idêntica, as razões e os fundamentos (consubstanciados nas notas taquigráficas) daquela decisão plenária não se

incorporam formalmente ao acórdão do órgão fracionado, embora sobre este julgamento produzam efeitos.

- A função do julgador, nos embargos declaratórios, não é responder à perquirição sobre decisão em arguição de inconstitucionalidade de lei suscitada em outro processo submetido ao julgamento do Tribunal.

- Embargos rejeitados. Decisão unânime.

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2.914 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 23 de maio de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - LIMINAR PARA DESBLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS

EMENTA:

HABEAS CORPUS. LIMINAR PARA DESBLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS. LEI Nº 8.024/90 E LEI Nº 8.076/90.

- É ilegal a determinação judicial que concede liminar para o imediato desbloqueio de cruzados novos e sua conversão em cruzeiros, em razão do disposto na Lei 8.076/90, que proíbe a concessão de liminares na espécie, sem que, até o momento tenha esta Corte proclamado sua inconstitucionalidade.

- Precedente no RHC 1.112 - PE, STJ, Rel. Min. Carlos Thibau.

- Ordem concedida.

Habeas Corpus nº 121 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 09 de maio de 1991, por maioria)

PROCESSUAL PENAL - CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (LEI Nº 7.492, DE 16.06.86) PRATICADOS POR GERENTES DE BANCO. INÉPCIA DA DENÚNCIA.

- Gerentes de Banco que autorizam aplicação em open market de recursos do PRONAGRI, destinados ao suprimento de capital de giro de agroindústria, ao arrepio do contrato e de normas do Manual de Normas e Instruções do Crédito Agroindustrial - MCA, cometem, em tese, os crimes de desvio de finalidade do financiamento (art. 20) e de gerência temerária (art. 4º, parágrafo único), previstos na Lei nº 7.492, de 16.06.86, que define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.

- No exame de Habeas Corpus não é possível o exame de dolo.

Não carece de justa causa a ação penal instaurada por denúncia que descreve fatos penalmente típicos, com base em elementos documentais existentes em inquérito policial que a instrui, pouco importando a opinião da autoridade que o presidiu.

Habeas Corpus nº 124 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 16 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - REÚ PRIMÁRIO

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE UM DOS RÉUS.

PREJUDICIAL AO JULGAMENTO. RÉU PRIMÁRIO. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE.

1 - Concedida ordem de Habeas Corpus para anular a intimação da sentença em relação a um dos réus, determinado-se que outra se proceda pessoalmente e não via edital, não resultando em prejuízo ao réu, que se encontra preso, o julgamento da Apelação Criminal, desacolhe-se a prejudicial.

2 - Sendo primário o réu, concede-se de ofício, a favor do mesmo, ordem de Habeas Corpus, de modo a lhe permitir o direito de apelar em liberdade.

Apelação Criminal nº 368 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 26 de maio de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - HC - ADMISSIBILIDADE COMO MEDIDA RECURSAL

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ADMISSIBILIDADE COMO MEDIDA RECURSAL. COMPETÊNCIAS RATIONE LOCI E RATIONE MATERIAE.'

1 - Atacando o pedido de ordem de HC a nulidade da sentença, no tocante ao Paciente, recebe-se o mesmo como medida recursal, inobstante o trânsito em julgado da sentença condenatória em relação ao mesmo.

2 - Instalada, no curso da ação penal, uma nova Vara Federal, e não argüida a exceção de incompetência racione loci no Juízo do 1º Grau que, de quando de ajuizamento da ação, atingia todo o território do Estado Membro, em sua jurisdição, não pode aproveitar ao Paciente tão argüição, só agora deduzida.

3 - Não provada a propriedade da parte da Polícia Militar do Estado da arma usada no crime, não prospera a preliminar de competência racione materiae da Justiça Especial Militar do Estado.

4 - Constando dos autos, tanto na fase do inquérito policial, como durante todo o curso do processo crime, que o paciente fora excluído dos quadros da PM do Estado por deserção, desacolhe-se a preliminar de nulidade de citação, por não poder exigir que se intimasse, como militar, quem perdera tal situação, independente de, presentemente, trazer-se aos autos notícia de sua reinclusão junto àquela Corporação.

5 - Intimado que seja, no curso do processo o revel, já não se aplica, no caso, o comando do art. 366 do CPPB, impondo-se assim, renove-se sua intimação da sentença, desta feita, pessoalmente, e não via edital.

6 - Ordem de HC concedida.

Habeas Corpus nº 106 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 26 de março de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO DO TRABALHO

TRABALHISTA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMENTA:

TRABALHISTA. EMPREGADO DA EMBRAFILME ABSORVIDO PELO CONCINE. ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

1 - Optando o recorrente, ao término de convênio por força do qual exercia funções junto à EMBRAFILME, pelo emprego no serviço público, no caso, junto ao CONCINE, não há que se falar em sucessão empresarial.

2 - Comprovado benefício salarial na nova situação empregatícia, sem fundamento a alegada alteração unilateral do contrato prejudicial ao empregado.

3 - Recurso improvido.

Recurso Ordinário nº 357 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de abril de 1991, à unanimidade)

TRABALHISTA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - VENCIMENTOS

EMENTA:

TRABALHISTA. ADMINISTRATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. VENCIMENTOS. PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA. DÍVIDA DE VALOR. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- O reconhecimento administrativo do pedido não impede a atualização monetária dos valores pagos com atraso. Súmula 562 STF.

- Recurso improvido.

Recurso Ordinário nº 652 - PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de abril de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - CUMULATIVIDADE DE MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. FATURAMENTO ANTECIPADO SEM CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. REMISSÃO. NECESSIDADE DE LEI AUTORIZATIVA. MULTA. CORREÇÃO MONETÁRIA. COBRANÇA CUMULADA.

1 - A emissão de notas fiscais através do faturamento antecipado sem fazer registrar a expressão "sem valor para acompanhar o produto", implica na

ocorrência do fato gerador do IPI, incidindo multa pelo descumprimento da prescrição legal.

2 - A autoridade administrativa não pode conceder a remissão total ou parcial de tributo se não após prévia e expressa autorização legal, a teor do disposto no art. 172 do Código Tributário Nacional.

3 - A multa e a correção são institutos diversos. Uma pressupõe a violação a uma norma legal, é sanção, penalidade. A outra exige, tão-só, o decurso de um lapso temporal onde se efetue a corrosão inflacionária do poder aquisitivo. Possível, pois, a sua cumulatividade.

4 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 8.517 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 19 de março de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - FINSOCIAL

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. FINSOCIAL. ALTERAÇÕES DETERMINADAS PELA LEI 7.787/89.

- Inconstitucionalidade declarada por este Tribunal na AMS 2.240 - PE, em sessão de 17.04.91.

- Apelação e remessa oficial, tida como interposta, improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.038 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 23 de abril de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - ICMS - MERCADORIA IMPORTADA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. MERCADORIA IMPORTADA.

- Causa em que não se discute arrecadação de tributo estadual, mas tão-somente a validade de exigência de recolhimento antecipado feita pela Receita Federal.

- O importador não está sujeito ao pagamento do ICMS quando do despacho aduaneiro, mas somente no ingresso da mercadoria em seu estabelecimento.

- Aplicação da Súmula 577 - STF.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.954 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de maio de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNRURAL

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNRURAL. INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL - SENAI - QUE SE NÃO EQUIPARA A EMPRESA.

- Hipótese de não incidência.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 2.985 - PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 21 de maio de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A RENDA E SEUS ADICIONAIS. PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO. DECRETO-LEI Nº 1.564/77. EMPRESA SITUADA EM ÁREA DA SUDENE.

1 - Se as normas vigentes à época da concessão de isenção já previam a possibilidade de prorrogação de tal benefício, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no Decreto-Lei nº 1.564/77, tem direito o contribuinte à apreciação do pedido de prorrogação de isenção e, se for o caso à ampliação pretendida, porquanto tal constitui direito adquirido já incorporado ao seu patrimônio, não alcançável por lei superveniente.

2 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 7.741 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 26 de fevereiro de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - PAGAMENTO PARCELADO DE IMPOSTO DE RENDA

EMENTA:

EMBARGOS À EXECUÇÃO. IMPOSTO DE RENDA. PAGAMENTO PARCELADO. LIQUIDAÇÃO. ANISTIA. DECRETOS-LEIS N°s 2.303/86 E 2.323/87.

- Demonstrado o pagamento com prova produzida em Juízo, contra essa não podem prevalecer dados inoficiais, apócrifos, resultantes de simples consulta unilateral a terminal de computação, não submetida ao crivo do contraditório.
- Remessa oficial e recurso voluntário improvidos. Sentença confirmada. Decisão unânime.

Apelação Cível n° 5.803 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 13 de junho de 1990, à unanimidade)

Boletim 21 - julho de 1991